



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1945, de 09 de maio de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 95.341,20 (NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 95.341,20 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 - ENCARGOS EDUCAÇÃO ACIMA DE 25%

12.362.0205.2015 Manutenção Transp Escolar Ens Médio

3.3.3.9.0.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 95.341,20

TOTAL

R\$ 95.341,20

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do superávit verificado no exercício de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de maio de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália